



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Rua Júlio de Castilhos, nº 579, Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de cestas básicas de alimentos pela Defesa Civil para distribuição aos atingidos pela enchente.

1.1 Especificações e quantidades

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	Cesta Básica - alimentos composta por: - 05kg de Arroz, branco tipo 1; - 05 pacotes de 1kg de feijão preto, tipo 1; - 04 pacotes de 500g de massa com ovos parafuso/espaguete/pene; - 05kg de açúcar cristal; - 01kg de farinha de milho;; - 04 pacotes de 01kg de farinha de trigo, tipo 1; - 02 pacote de 500g de café em pó. - 01kg de sal refinado; - 03 óleos de soja, 900ml; - 02 extratos de tomate, com no mínimo 300g; - 03 pacotes de leite em pó integral com no mínimo 360g - 01 pote de doce de frutas (sabor diversos); com no mínimo 350g - 02 pacotes de biscoitos (cream cracker/maria/sortido) com aproximadamente 350g - 02 pacotes de achocolatado 400g.	Unidade	7296

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Rua Júlio de Castilhos, nº 579, Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Justifica-se a contratação pela Portaria SEDEC Nº 1464 DE 08/05/2024, a qual reconheceu o Decreto de Calamidade Pública nº 041/2024 no Município de Rio Pardo, bem como no deferimento através da plataforma S2iD - RES-RS-4315701-20240508- 02, oriundos do Governo Federal, para uso específico do valor recebido em ações de assistência humanitária, conforme plano de trabalho aprovado e reconhecido pelo ente Federal.

As cestas básicas serão distribuídas para as famílias que foram atingidas pela cheias dos Rio Pardo e Jacuí que atingiram o Município nos meses de abril e maio, deixando inúmeras pessoas desabrigadas e desalojadas.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Rua Júlio de Castilhos, nº 579, Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação

Prova de inscrição no CNPJ

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

Certidão negativa de débitos Estadual, do domicílio ou sede do licitante

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Rua Júlio de Castilhos, nº 579, Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Certidão negativa quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Cópia do Contrato Social e alterações

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal

Certidão Negativa de débitos Municipal, do domicílio ou sede do licitante

4.1 Balanço patrimonial

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificar:

4.2 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

☒ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☐ Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

A entrega deve ser realizada no prazo de 07 dia após o envio da nota de empenho para a empresa.

5.2 Formas de entrega/execução:

Os itens ora relacionados, cestas básicas de alimentos, devem ser entregues com todos os itens citados em embalagem plástica resistente e fechada.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Rua Júlio de Castilhos, nº 579, Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

A entrega deve ser realizada no horário de expediente dos serviços, sendo assim, das 08h às 12h, e das 13h às 16h, no seguinte endereço de entrega: Rua 13 de maio, 1159 (fundos) – Auxiliadora – Rio Pardo/RS – CEP: 96.640-000

5.4 Bens perecíveis:

☒ (X) Sim

☐ () Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 dias.

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a _____% do valor total do contrato?

☐ () Sim

☒ (x) Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ () Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

☒ (x) Não é o caso.

6 Do contrato

6.1 Vigência:

☒ (x) O prazo de vigência da contratação será de 180 dias contados do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

☐ () O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a) _____, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Rua Júlio de Castilhos, nº 579, Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Lei nº 14.133/2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que_____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando_____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Dione Gabriel Fernandes Faller
Cargo: Secretária
Matrícula: 61034
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Andréia Cardoso Moreira Martins
Cargo: Coordenadora Adjunta
Matrícula: 58149
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado em até 45 dias após a entrega do produto, em boas condições de uso

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias

Prazo de pagamento: até 45 dias

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Projeto atividade	Código da natureza da despesa	Desdobramento
061820021.2.234000	3.3.90.32.03.00.00	23944



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Rua Júlio de Castilhos, nº 579, Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$1.853.184,00

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Andréia Cardoso Moreira Martins
Cargo: Coordenadora Adjunta
Matrícula: 58149
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A719-1F15-86D1-48EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉIA CARDOSO MOREIRA MARTINS (CPF 807.XXX.XXX-15) em 13/08/2024 11:43:16

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/A719-1F15-86D1-48EC>